

Art. 1º - Será aumentado o imposto de licença sobre veículos em geral, de acordo com a tabela anexa que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia,
22 de março de 1966

João de Lourenço Coixeto
João Coixeto Torres

Prefeito
Secretário

Lei Nº) 483 de 23 de março de 1966.

Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio para a construção
do Sistema D'água desta cidade.

A Câmara Municipal Decreta e eu,
Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Será o Poder Executivo autorizado a
firmar convênio com o Departamento Estadual
de Saneamento, para a construção do
Sistema de Abastecimento de água desta cidade.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, 23 de
março de 1966.

João de Lourenço Coixeto

Prefeito